



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 1935/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MINERVA DIAZ DE SÁ BARRETO, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua P-10, no Bairro Malvinas, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

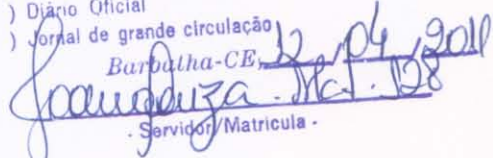
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de abril de 2011.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Legislativo
- www.camaradebarbalha.ce.gov.br
- Diário Oficial
- Jornal de grande circulação

Barbalha-CE, 12 de abril de 2011

- Servidor/Matricula -